



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL N° 01 - DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

FLAVIA REGINA BANWART E SILVA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, INCLUSÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PIRES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, através da Secretaria de Educação, Inclusão, Cultura e Tecnologia, com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, autorizada pela Lei n° 4.108, de 24 de outubro de 1997, torna pública a abertura de inscrições para estágio remunerado na Secretaria Municipal de Educação.

ÁREA	CARGA HORÁRIA	IDADE MÍNIMA	BOLSA ESTÁGIO	REQUISITO MÍNIMO	VAGAS
Pedagogia	30 horas	18 anos	R\$ 954,00	Cursando a partir do 4.º semestre na data da convocação	80 vagas e demais vagas que surgirem
Informática (Tecnologia da Informação)	30 horas	18 anos	R\$ 954,00	Cursando a partir do 4.º semestre na data da convocação	03 vagas e demais vagas que surgirem
Nutrição	30 horas	18 anos	R\$ 954,00	Cursando a partir do 4.º semestre na data da convocação	02 vagas e demais vagas que surgirem

INFORMAÇÕES GERAIS:

O presente edital terá validade até 31/12/2018, podendo ser prorrogado. Serão convocados os classificados dentro do número de vagas previsto acima, bem como as demais vagas que porventura vierem a surgir durante sua vigência.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição deverá ser formalizada no CIEE — Centro de Integração Empresa Escola, podendo ser realizadas gratuitamente a partir do dia 22/01/2018 até às 17h00 do dia 02/02/2018 (horário local) de segunda à sexta-feira no horário das 08h00 às 17h00, local Alegre, 1162 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul. Para tanto, o candidato deverá acessar o portal www.ciee.org.br e no link do Processo Seletivo e preencher a ficha de inscrição (Anexo I) que deverá ser impressa junto ao protocolo, assinada e entregue, juntamente com as demais documentações solicitadas no item "SELEÇÃO" no período da inscrição.

DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservados para estudantes com deficiência, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

O candidato com deficiência deverá concorrer em condição de igualdade com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá declarar-se deficiente no ato da inscrição, comprovando através de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

O candidato com deficiência que não apresentar o laudo médico no ato da convocação comprovando sua condição será classificado apenas na lista geral.

REQUISITOS:

Ter no mínimo 18 anos no ato da inscrição, ser aluno do 4º semestre do curso **Presencial** de Pedagogia, Informática ou Nutrição.

DA SELEÇÃO:

A Seleção que trata este edital será feita pelo CIEE, por intermédio de análise de coeficiente escolar.

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE fará avaliação curricular, adotando-se o critério de maior média das notas obtidas, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.

Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- 1 - Estudante residente no município de Ribeirão Pires;
- 2 – Estudantes matriculados em faculdade/universidade situada em Ribeirão Pires

Documentos para serem entregues pessoalmente no CIEE de São Caetano do Sul:

- Entrega da Ficha de Inscrição e protocolo preenchidos pelo candidato (conforme anexo I do edital)
- Cópia da Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino, constando ano/semestre do curso/curso/horário e emitida dentro do prazo de 30 dias;
- Cópia do Histórico Escolar do curso;
- Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência;

Obs: Não serão aceitas as inscrições que apresentarem a falta de documentações descritas neste item.

RESULTADO:

A relação dos alunos classificados será afixada na Secretaria de Educação, situada na Rua Olimpia Catta Preta, 185 – Centro Alto – Ribeirão Pires no dia **08/02/2018** no horário das 9h às 16h e no CIEE na Rua Alegre, 1162 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul.



RECURSO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:

Será permitido ao candidato recorrer tão somente da sua colocação na lista de classificação, por erro de cálculo na média final, sendo esses recursos admitidos das 9h às 17h (horário local) do dia 09/02/2018; O candidato deverá comparecer no CIEE na Rua Alegre, 1162 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

CONVOCAÇÃO:

Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação, sendo que essa convocação se dará por contato telefônico ou e-mail, pela Secretaria de Educação, Inclusão, Cultura e Tecnologia.

Os candidatos convocados deverão comparecer para entrevista, munidos de:

- Currículo
- Comprovante de inscrição emitido pelo site do CIEE
- CPF (cópia e original)
- RG (cópia e original)
- Comprovante de Residência (cópia e original)
- Declaração da Faculdade

Local: Secretaria de Educação, Inclusão, Cultura e Tecnologia, situada na Rua Olimpia Catta Preta, 185 – Centro Alto – Ribeirão Pires

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

1- Os termos de compromisso de Estágio terão termino em 31/12/2018, podendo ser prorrogado por 1 ano.

2-A celebração do Termo de Compromisso de Estágio observará o disposto no Decreto Municipal nº 4957, de 12 de abril de 2000.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital

2- Os casos omissos, não previstos neste Edital serão analisados em conjunto pela Secretaria de Educação e CIEE.

3- As demais condições para atendimento ao Estágio constam da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 4957, de 12 de abril de 2000.

Ribeirão Pires, 17 de janeiro de 2018.



FLÁVIA REGINA BANWART E SILVA

Secretária de Educação, Inclusão, Cultura e Tecnologia



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

NOME:

FILIAÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO: IDADE:

RG: CPF:

TELEFONE RESIDENCIAL: CELULAR:

E-MAIL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO: CIDADE: CEP:

CURSO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

ANO OU SEMESTRE: HORÁRIO DE AULA:

DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA ESTAGIAR: () MATUTINO () VESPERTINO

CONCORRE COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? SIM () NÃO ()

Data de de 2018.

Assinatura

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA
INSCRIÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

NOME:

RG: CPF:

DATA DE RECEBIMENTO: / /

ASSINATURA E CARIMBO CIEE